



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 27/08/10

Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

PROJETO DE LEI Nº 088, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 06/09/2010
Votação: 2-5/17
Presidente _____ Secretário _____

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS
RELATIVAS À RECUPERAÇÃO DE
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ATINGIDA POR
DESLIZAMENTO DE TERRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas relativas à recuperação de edificação residencial atingida por deslizamento de terras ocorrido no dia 19 de junho de 2010, localizada na Rua Luis Mário Rossetto, nº 2679, Loteamento Popular Alto do Paraíso, de propriedade da Sra. Geremias Campanha Farias da Silva, portadora do RG nº 7072528354 e inscrita no CPF sob o nº 684.910.770-49.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

16.482.0202.1136 Apoio à provisão habitacional de interesse social – Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e instalações

26.782.0110.1168 Gestão da política infraestrutura urbana - Recursos

Próprios

44.90.51.00.00 Obras e instalações

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de agosto de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 251/2010

Data: 27/08/10

Ass. [Assinatura]

9:30



PROJETO DE LEI Nº 088, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas relativas à recuperação de edificação residencial atingida por deslizamento de terras.

Em 19 de junho de 2010 ocorreu um deslizamento de terras na Rua Luis Mário Rossetto, Loteamento Popular Alto do Paraíso, atingindo parcialmente os fundos de edificação residencial de alvenaria de propriedade da Sra. Geremias Campanha Farias da Silva.

A Secretaria Municipal de Assistência Social emitiu documento informando que a família não possui condições financeiras para custeio de despesas com aluguel e reparos da casa.

Em visita ao local, o Departamento de Engenharia emitiu laudo pericial referindo a aceleração do processo erosivo e o risco de novos deslizamentos.

Em 08 de julho de 2010, o Poder Executivo, através do Decreto nº 039, dispôs sobre o pagamento de aluguel para a família atingida pelo deslizamento, e estabeleceu o prazo de 03 meses, prorrogável por igual período.

Ressalta-se que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil está realizando estudo das áreas de risco visando resolver o problema de forma definitiva.

Conforme disposto no memorial descritivo elaborado pelo Departamento de Engenharia, o custo das obras de recuperação da residência é de R\$ 6.205,15.

Assim, tratando-se de família em situação de vulnerabilidade social e frente ao interesse público e social que reveste o assunto, contamos com o apoio dessa Casa Legislativa na aprovação da presente proposição.

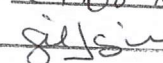
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de agosto de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 251/2010

Data: 27/08/10

Ass. 

9:30